

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

ATIVIDADES AQUÁTICAS II

“SÁBADOS ATIVOS | Natação bebés & Hidrokids”

NOTA JUSTIFICATIVA

Este programa destina-se a todas as crianças dos 6 meses aos 12 anos de idade, sem qualquer restrição, desde que o médico pediatra da criança assegure que o mesmo está apto para entrar numa classe de Natação para bebés. Estas classes apresentam uma particularidade que se refere ao acompanhamento permanente dos bebés e crianças dentro e fora de água.

ÂMBITO DA APLICAÇÃO

- A presente norma visa estabelecer as regras e condições de utilização das Piscinas Municipais de Caxarias para a prática de Natação para Bebés.

GESTÃO

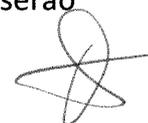
- A gestão das atividades aquáticas de natação para bebés realizadas na Piscina Municipal de Caxarias é da competência do **município de Ourém**, incumbindo-lhe a programação e desenvolvimento destas aulas, bem como zelar pelo cumprimento do disposto neste documento normativo.

1

PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO

- O programa decorre durante o período de época desportiva, entre outubro e junho.
- As aulas funcionam apenas aos sábados, entre as 09:00 e as 12:30.
- No caso de o dia da aula coincidir com um feriado, esta não será compensada sob forma de outra aula ou de dedução da mensalidade.
- Por motivos imprevistos podem ocorrer alterações de professores e horários ficando sempre salvaguardado o normal funcionamento das aulas.
- Por motivos de boa gestão das aulas de natação para bebés e hidrokids, as turmas inerentes a cada atividade apresentam os seguintes limites máximo de alunos:
 - a) **Natação para Bebés:** Limite máximo de 12 alunos por turma/aula;
 - b) **HidroKids:** Limite máximo de 12 alunos por turma/aula;
- Caso o número limite de inscrições por turma/aula seja atingido, as mesmas serão “fechadas”. Todas as inscrições que possam vir a ser solicitadas posteriormente, serão remetidas para uma lista de espera.

Município de Ourém



ADMISSÃO E DIREITOS DE USO

- O acesso é permitido a crianças a partir dos 6 meses até aos 12 anos.
- O acesso às turmas do program “SÁBADOS ATIVOS” é feita mediante integração de pessoas singulares nas turmas.
- É obrigatória a apresentação de uma declaração médica que autorize o bebé/criança para a prática de atividades aquáticas em grupo.
- Cabe ao utilizador acompanhante a responsabilidade de se assegurar de que não possui quaisquer contra indicações para a prática da modalidade desportiva que vai praticar. (Lei n.º5/2007 de 16 de Janeiro, n.º2 Artigo 40.º).

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

- É obrigatório nos termos do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro. A integridade física dos alunos está salvaguardada através de seguro de acidentes pessoais.
- O seguro está incluído na inscrição que abrange todos os bebés/crianças inscritos, bem como o acompanhante pré-definido no ato das inscrições para a frequência nas turmas solicitadas.
- O seguro tem limite de validade até junho de cada época desportiva.

SERVIÇOS & PRODUTOS DISPONÍVEIS

2

- A piscina Municipal de Caxarias disponibiliza aos alunos os seguintes serviços:
 - Turmas para bebés dos 6 meses até aos 36 meses, onde é necessária a participação de um adulto;
 - Turmas para crianças (dos 3 aos 12 anos) onde o aluno participa em contexto de turma com os seus pares, apenas com a participação / orientação do professor.
- Anualmente serão apresentados os horários das turmas existentes na piscina municipal de Caxarias, bem como nos habituais locais de informação: site do município de Ourém e receção da piscina municipal de Caxarias.
- Na receção da piscina municipal de Caxarias poderá adquirir os seguintes equipamentos específicos:
 - Toucas infantis;
 - Fraldas de água;
 - Toalhas;
 - Braçadeiras;
 - Coletes.

CARTÃO DE ACESSO

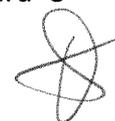
- Cartão de acesso é pessoal e intransmissível.
- Para aceder às turmas do programa “SÁBADOS ATIVOS” é obrigatório a apresentação do cartão na receção da piscina municipal de Caxarias
- Em caso de perda ou roubo, o encarregado de educação do aluno deve informar tal facto na receção para que seja emitido novo cartão.
- A emissão de novo cartão será efetuada de forma gratuita.

AS AULAS

- A prática de atividades nas aulas está condicionada a uma prescrição técnica e pedagógica inteiramente elaborada pelos técnicos responsáveis. Não serão permitidos comportamentos onde o aluno e/ou acompanhante pretenda realizar uma prescrição de atividades própria. Caso seja esse o seu interesse, deverá alterar, junto dos serviços de receção, o seu tipo de utilização da piscina, para regime de utilização livre.
- Os alunos e/ou acompanhantes devem respeitar inteiramente as indicações dos profissionais inserido no programa “SÁBADOS ATIVOS”, nomeadamente, no que se refere às atividades físicas a praticar, sua prescrição e forma correta de utilização dos equipamentos e serviços.
- Os alunos deverão chegar à zona do cais da piscina 5 minutos antes do início da aula e deverão aguardar ordem do técnico responsável pela aula, para uma entrada organizada dos alunos e acompanhantes no plano de água da piscina. Os alunos e/ou acompanhantes devem abandonar a aula quando o professor indicar.
- Não é permitida a entrada na aula após a hora de início pelo que esta poderá ser compensada no horário seguinte, sempre que possível.
- Cada aula terá a duração de 30 ou 45 minutos respetivamente nas aulas para bebés até 3 anos e com mais de 3 anos ;
- Face à diversidade de ritmos de aprendizagem estão previstas permutas de turma sempre que estas sejam benéficas para o aluno.
- À entidade gestora fica reservado o direito de alterar, criar e/ou extinguir turmas de forma justificada, sempre que seja necessário.

ASSISTÊNCIA ÀS AULAS

- O espaço exterior envolvente à piscina (ex.: área de bancadas – 1º piso) serve para acolher a assistência de todo e qualquer público.
- Não compete à entidade gestora, o controlo integral deste espaço, pelo que rejeitamos qualquer inconveniente causado por esta assistência, nomeadamente, a captura e divulgação de imagens.



- É extremamente proibido a permanência de acompanhantes/ajudantes no cais da piscina antes, durante e após a realização da aula do seu bebé ou da sua criança.

INSCRIÇÕES

- As inscrições efetuadas pelos encarregados de educação dos alunos não são transferíveis a terceiros, estando reservado à entidade gestora o direito de recusar inscrições, justificando-o e baseando-se nos seus padrões éticos e interesses sociais.
- Inscrições e reinscrições são feitas na receção da piscina municipal de Caxarias onde deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição preenchida e assinada;
 - Apresentação de documentos de identificação do bebé ou criança e de cada acompanhante;
 - 2 Fotografias;
 - Declaração médica que autorize o bebé ou criança para a prática de atividades aquáticas em grupo em meio aquático;
 - Pagamento de taxa de inscrição ou reinscrição (com oferta de seguro de acidentes pessoal);
 - Pagamento da mensalidade ou dias restantes do mês de início de atividade.

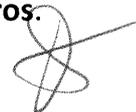
PAGAMENTOS E DESCONTOS

- No cartão de aluno estará registado a(s) aula(s) a praticar, os dias e horas de utilização, assim como o respetivo pagamento, sendo o praticante impedido de entrar, caso algum dos elementos referidos não se encontre em conformidade.
- Todos os pagamentos serão efetuados na receção da piscina municipal de Caxarias onde está inscrito o aluno, tendo cada mensalidade, um valor diferente em função da atividade e do número de aulas disponíveis adquiridas.
- O pagamento da mensalidade decorrerá até ao dia 8 de cada mês ou, em caso de coincidir com o dia de encerramento, até ao dia útil seguinte, devendo para isso fazer-se acompanhar do cartão de utente.
- Após o prazo referido no ponto anterior será acrescido uma taxa de 2,00€ ao valor devido pela mensalidade.
- Após pagamento de qualquer mensalidade ou taxa, não é possível qualquer tipo de compensação, incluindo o reembolso de verbas.
- Caso o aluno não frequente, por qualquer razão, as aulas pagas num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para os meses seguintes.
- **A interrupção no pagamento de duas mensalidades consecutivas implica o cancelamento da inscrição na turma, não havendo lugar a reembolso de verbas já**

- pagas, nem garantia de vaga na mesma classe (ou noutra).
- Só as ausências por razões médicas (devidamente confirmadas através de um **Atestado Médico**) concedem direito a cancelamentos e/ou reduções de pagamentos.
 - Os praticantes poderão optar por outras modalidades de pagamento para além da mensal, nomeadamente efetuar pagamentos por períodos trimestrais, semestrais ou anuais, com direito aos seguintes descontos:
 - Pagamentos Trimestral: **Desconto de 10%** ;
 - Pagamentos Semestrais: **Desconto de 15%** ;
 - Pagamentos Anuais: **Desconto de 25%**.
 - No caso de atraso nos pagamentos com descontos, serão aplicadas as seguintes taxas de penalização:
 - 1,50€ na opção de pagamento trimestral;
 - 1,00€ na opção de pagamento semestral.
 - Todos os preços apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.

SUSPENSÕES TEMPORÁRIAS & REATIVAÇÕES.

- Os alunos/encarregados de educação poderão suspender a inscrição com a entidade gestora das atividades nos seguintes casos:
 - a) Motivos profissionais, nomeadamente, no caso de mudança de local de trabalho, ou ainda em situações de trabalhos por turnos, devendo qualquer das situações ser comprovada pelo encarregado de educação, mediante a entrega de um comprovativo emitido pela entidade empregadora;
 - b) Doença grave ou outro motivo de saúde por parte do aluno e/ou encarregado de educação, desde que devidamente justificado por um médico;
 - c) Alteração de morada por parte do aluno e/ou encarregado de educação para fora do concelho de Ourém. Este motivo será válido mediante a apresentação de um comprovativo da nova morada.
- O período de interrupção não será inferior a 1 mês nem superior a 6 meses.
- A entidade gestora poderá autorizar ou não, mediante requerimento do praticante, a suspensão temporária do pagamento por motivos ou períodos, distintos dos anteriormente mencionados.
- Sempre que se verificarem suspensões nos serviços, de forma injustificada, o encarregado de educação do aluno inscrito deverá proceder a respetiva reativação.
- Considera-se uma reativação todas as inscrições efetuadas após uma inscrição realizada durante a época desportiva (outubro a junho). **O valor da reativação é de 2.50 euros.**



INTERRUPÇÕES DAS ATIVIDADES

- A entidade gestora reserva-se o direito de alterar o horário normal de funcionamento sempre que o entender por necessário, ou ainda suspender o funcionamento das atividades aquáticas, sempre que não existam condições para o seu normal decurso.
- As atividades poderão ser interrompidas nos seguintes casos:
 - a) Na salvaguarda da saúde pública;
 - b) Na realização de obras;
 - c) Na falta de eletricidade, água e gás ou avarias súbitas;
 - d) Na contaminação da água por vômito, fezes ou sangue;
 - e) Nos feriados e épocas festivas (conforme plano anual).
- **Só serão objeto de compensação, sob a forma de “Aula de Compensação”, as situações previstas nas alíneas a); b); c) e d).**
- **Não serão objeto de qualquer compensação as atividades interrompidas pela situação da alínea e).**
- As compensações têm a validade da época em que são atribuídas.
- A suspensão das atividades pelas razões mencionadas será comunicada aos alunos e acompanhantes na própria instalação sempre que não for possível, a comunicação por outra via.
- A direção técnica da piscina, reserva-se ao direito de encerrar ou abrir aulas, em função das necessidades da instalação.

UTILIZAÇÃO DE BALNEÁRIOS

- O acesso aos balneários deverá ser feito dentro do período permitido, sendo a entrada 15 minutos antes do início da aula e a saída 20 minutos após o fim da aula.
- Aos acompanhantes, bebés, crianças e ajudantes não é permitido o acesso, nem a permanência nos balneários, após a hora de início da sua aula. Nos primeiros 15 minutos de cada aula, tanto os balneários como os vestiários, são de uso exclusivo dos bebés ou crianças, acompanhantes e ajudantes inscritos na aula anterior.
- Existem duas zonas de restrição:
 - Área 1 — Vestiários | Zona exclusiva a todos os bebés com o seu acompanhante inscrito e um ajudante;
 - Área 2 — Balneário Masculino, Feminino e Misto | Engloba a zona dos chuveiros, lavatórios e casa de banho e são de uso exclusivo do bebé ou criança e acompanhante inscrito ou autorizado pelos serviços de receção, com calçado exclusivo para a piscina.

- É expressamente proibida a permanência nas áreas descritas além do tempo estritamente necessário, para o qual são as funções destas áreas.
- Será autorizado um ajudante por bebé ou criança apenas na zona 1, correspondente à zona de vestiários.
- O Balneário Misto pode ser utilizado por representantes legais (ex.: agregado familiar de 1º e 2º grau devidamente identificados nos serviços de receção da piscina) que, acompanhem os seus bebés ou crianças, adotando uma conduta cívica, de modo a não perturbar os restantes utilizadores da piscina.

PARTICULARIDADES

- Quando se iniciam as aulas de adaptação ao meio aquático para bebés, a primeira aula é de receção e fornecimento de informação aos pais, referentes a:
 - Regras de funcionamento e segurança;
 - Desenvolvimento da atividade;
 - Participação dos pais;
 - Objetivos e conselhos;
 - Espaço e tempo de aula;
 - Condições para a prática da atividade;
 - Importância do aspeto lúdico na atividade;
 - O uso obrigatório de fralda (própria para piscina) para os bebés que não controlam os esfíncteres;
 - O uso obrigatório de touca e Roupão/ toalha;
- Esta primeira aula é também um momento de conversa e uma oportunidade para tirar de dúvidas que possam existir. A receção e acompanhamento do par pela primeira vez, é feita pelo Professor.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- O bebé é acompanhado na água, obrigatoriamente, por um dos pais (preferencialmente o mesmo).
- O par que irá para a água, deverá entrar no cais da piscina já devidamente equipado (fato de banho, touca, chinelos).
- O acompanhante deverá utilizar chinelos no cais da piscina e balneários.

- É obrigatório que o bebé seja acompanhado na água unicamente por um dos elementos do triângulo familiar. Só apenas por aconselhamento do Monitor é que poderão entrar os dois elementos do triângulo familiar.
- Para que tudo corra sem pressas e sem percalços, o acompanhante e o aluno deverão tentar chegar 15 minutos antes da atividade.
- Evitar que os bebés ou as crianças corram no cais da piscina, de forma a evitar quedas;
- O par só entra na água quando o Professor der início à atividade, ordenando a entrada na água.
- O acompanhante (pai/mãe) deve tentar apresentar uma atitude lúdica no desenrolar da atividade, estando disponível para desenvolver a atividade com o seu bebé na base do jogo e da brincadeira.

CONDIÇÕES GERAIS

- É autorizado o uso de equipamento de captação de imagens dentro da instalação. No entanto, não é permitida a sua divulgação além do seio familiar. Exceção apenas em eventos ou outras situações autorizadas pela administração. As imagens captadas a partir de zonas além da piscina não compete à entidade gestora controlar, pelo que, esta refuta qualquer responsabilidade, na divulgação deste tipo de fotografias.
- A responsabilidade sobre os bens deixados e/ou furtados nos balneários é da exclusiva responsabilidade do aluno e encarregado de educação/accompanhante, podendo para sua segurança, transportar e acondicionar os valores na área da piscina, num cacifo disponibilizado para o efeito;
- Todos os utentes devem informar na receção quaisquer alterações de morada, telefone, e-mail de forma a garantir a boa comunicação e prestação de serviços.
- Poderá ser impedido o acesso ou permanência nas instalações a quem recusar o pagamento dos serviços prestados ou demonstre um comportamento desadequado, provocando distúrbios ou atos de violência.
- Os utentes tomarão conhecimento do presente regulamento aquando da sua inscrição e declararão estar conhecedores de todo o seu conteúdo. A alegação do desconhecimento deste regulamento não poderá ser aceite como argumento para o não cumprimento do mesmo, pelo facto de que, uma inscrição não será efetivada sem que, o mesmo seja assinado, como forma de concordância.
- À entidade gestora não poderão ser imputadas responsabilidades nos casos de: furto ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos quer em valores pessoais. Compromete-se, no entanto, esta entidade a inteirar-se de tais situações e tomar devidas providências de forma que sejam evitadas.

DÚVIDAS E OMISSÕES

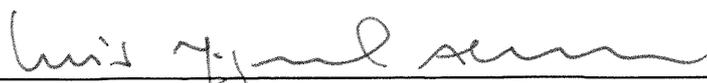
- As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente documento normativo serão resolvidas caso a caso, pela entidade gestora.

ENTRADA EM VIGOR

- As presentes normas entrarão em vigor na data da sua assinatura pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém, entidade gestora deste programa desportivo.

Ourém, ____ de _____ de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém,



(Luís Miguel Albuquerque)